



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 709/2024

Autoria: Ver. Emerson Alves Flores

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que feita uma Lei municipal que dê garantia a emissão de carteirinha de identificação da pessoa portadora de fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por finalidade específica, que o Prefeito Municipal cria uma Lei que dê garantia através da emissão de carteirinhas identificando uma pessoa portadora de fibromialgia, para que essas pessoas possam ter um atendimento prioritário, semelhante à pessoa com deficiência em nosso município.

Sabemos que uma das características principais da fibromialgia é que ela impõe severas restrições aos pacientes e prejudica sua vida, o que os coloca em condições semelhantes às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, peça-se ao Senhor Prefeito que através do órgão competente, execute a presente indicação e faça uma lei que traga direitos para que essas pessoas possam ter uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024

Ver. Emerson Alves Flores
Vereador(a) - Solidariedade

